

**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**  
**CNPJ/MF N° 07.401.436/0002-12**

**FATO RELEVANTE**

Fazendo referência ao fato relevante divulgado em 10 de abril de 2024 que comunicou o mercado, dentre outros fatos, sobre a suspensão, por decisão da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, da Decisão A-14 emitida no Procedimento Arbitral CCI nº 23909/GSS/PFF, por meio da qual foi instituído o Órgão de Coordenação na Companhia, e dos instrumentos e atos correlatos à referida decisão, a Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia”), vem, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunicar ao mercado que, no dia 14 de setembro de 2024, o Itaú Unibanco S.A, em razão da renúncia à sua posição de agente depositário prevista no Contrato de Custódia, celebrado em 18 de novembro de 2019, devolveu à Companhia o Livro de Registro de Ações Nominativas e o Livro de Transferência de Ações Nominativas, que estavam sob a sua custódia, estando portanto extinto o Contrato de Custódia.

A Companhia manterá o mercado oportuna e adequadamente informado sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos ao tema, observadas as suas obrigações de sigilo.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

**Fernando Storchi**  
**Diretor de Relações com Investidores**